



PROJETO DE LEI Nº. 017/2026

Ementa:

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

Data de Apresentação: 19/05/2026

Protocolo: 43.444

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0168510/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 17/2026

Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista - SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei nº ___/2026, Altera Lei 3.678/2026 Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que “Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0168510** e o código CRC **19E402B6**.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. ____, de 18 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Foi aprovada recentemente pelo Legislativo, a [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

Nas tratativas após aprovação da lei, no entanto, o Município recebeu a informação do DER-SP que as coordenadas apresentadas não correspondiam às coordenadas UTM de início e fim de trecho, conforme [Ofício nº 5548/2026/DERSP-CGR.7](#).

Diante disso, a área da cessão foi ampliada. A Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação realizou novo levantamento topográfico e submeteu para adequação da referida lei e aperfeiçoamento do ato.

Assim, para viabilizar tecnicamente o recebimento da cessão da referida área, encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que “Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta proposição.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 18 DE MAIO DE 2026

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º A [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". (NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172902** e o código CRC **B52D2246**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0172902

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005393/2025-29

Assunto: Projeto de Lei nº ___/2026, Altera Lei 3.678/2026 Aut. receber do DER/SP trecho da Rod. acesso SPA 048/421.

Descrição / Link / Anexo Digital	Ementa/Assunto
Lei nº 1.616, de 10 de outubro de 1990	Lei Orgânica do Município (Atualizada até a Emenda 38, de 10-07-25 e ADI)
Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026	Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.
Ofício nº 5548/2026/DERSP-CGR.7	Solicita a Cessão Gratuita de Direitos Possessórios de trecho da Rodovia SPA-048/421 - Durval Garms (Neguinho) - Processo SEI nº 139.00063183/2025-39.

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 19/05/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0172904** e o código CRC **48F2F29E**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0172904



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**

Proprietário: **Município de Paraguaçu Paulista - SP**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **4,2738 Ha.**

Perímetro: **2.909,20 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas N **7.523.524,160 m** e E **543.757,202 m**, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de $106^{\circ}49'05''$ e 30,00 m até o vértice **P2**, de coordenadas N **7.523.515,480 m** e E **543.785,918 m**; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: $196^{\circ}42'36''$ e 25,24 m até o vértice **P3**, de coordenadas N **7.523.491,307 m** e E **543.778,662 m**; segue em arco de **184,43 m** e raio de **362,49** até o vértice **P4** de coordenadas N **7.523.308,856 m** e E **543.778,272 m**; segue em arco de **91,71 m** e raio de **544,11** até o vértice **P5** de coordenadas N **7.523.223,267 m** e E **543.810,908 m**; $155^{\circ}45'06''$ e 212,21 m até o vértice **P6**, de coordenadas N **7.523.029,776 m** e E **543.898,063 m**; $155^{\circ}52'20''$ e 90,88 m até o vértice **P7**, de coordenadas N **7.522.946,840 m** e E **543.935,210 m**; $153^{\circ}27'38''$ e 49,78 m até o vértice **P8**, de coordenadas N **7.522.902,308 m** e E **543.957,452 m**; $152^{\circ}38'39''$ e 301,36 m até o vértice **P9**, de coordenadas N **7.522.634,651 m** e E **544.095,931 m**; segue em arco de **211,71 m** e raio de **676,87** até o vértice **P10** de coordenadas N **7.522.436,205 m** e E **544.167,181 m**; $169^{\circ}51'44''$ e 46,81 m até o vértice **P11**, de coordenadas N **7.522.390,121 m** e E **544.175,421 m**; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: $173^{\circ}06'50''$ e 40,90 m até o vértice **P12**, de coordenadas N **7.522.349,518 m** e E **544.180,324 m**; $177^{\circ}44'06''$ e 164,57 m até o vértice **P13**, de coordenadas N **7.522.185,073 m** e E **544.186,828 m**; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de $267^{\circ}44'06''$ e 30,00 m até o vértice **P14**, de coordenadas N **7.522.183,887 m** e E **544.156,852 m**; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de $357^{\circ}44'06''$ e 163,36 m até o vértice **P15**, de coordenadas N **7.522.347,122 m** e E **544.150,396 m**; $353^{\circ}06'50''$ e 38,84 m até o vértice **P16**, de coordenadas N **7.522.385,679 m** e E **544.145,739 m**; $349^{\circ}51'44''$ e 45,79 m até o vértice **P17**, de coordenadas N **7.522.430,754 m** e E **544.137,679 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por **202,51 m** e raio de **646,87** até o vértice **P18** de coordenadas N **7.522.620,547 m** e E **544.069,450 m**; $332^{\circ}38'39''$ e 301,93 m até o vértice **P19**, de coordenadas N **7.522.888,712 m** e E **543.930,708 m**; $333^{\circ}27'38''$ e 50,62 m até o vértice **P20**, de coordenadas N **7.522.934,000 m** e E **543.908,090 m**; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de $335^{\circ}52'20''$ e 91,48 m até o vértice **P21**, de coordenadas N **7.523.017,484 m** e E **543.870,697 m**; $335^{\circ}45'06''$ e 213,07 m até o vértice **P22**, de coordenadas N **7.523.211,753 m** e E **543.783,192 m**; segue em arco de **94,24 m** e raio de **574,09** até o vértice **P23** de coordenadas N **7.523.299,708 m** e E **543.749,654 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: **201,95 m** e raio de **392,49** até o vértice **P24** de coordenadas N **7.523.499,438 m** e E **543.749,780 m**; $16^{\circ}42'36''$ e 25,81 m até o vértice **P1**, de coordenadas N **7.523.524,160 m** e E **543.757,202 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista, 24/04/2026.

RICARDO MARCILIO BARRETO:27486339897	Assinado de forma digital por RICARDO MARCILIO BARRETO:27486339897 Dados: 2026.04.29 13:13:55 -03'00'
---	--

Responsável Técnico
RICARDO MARCILIO BARRETO
CFT nº 27486339897

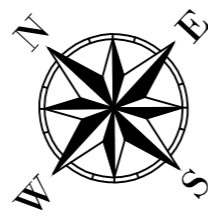
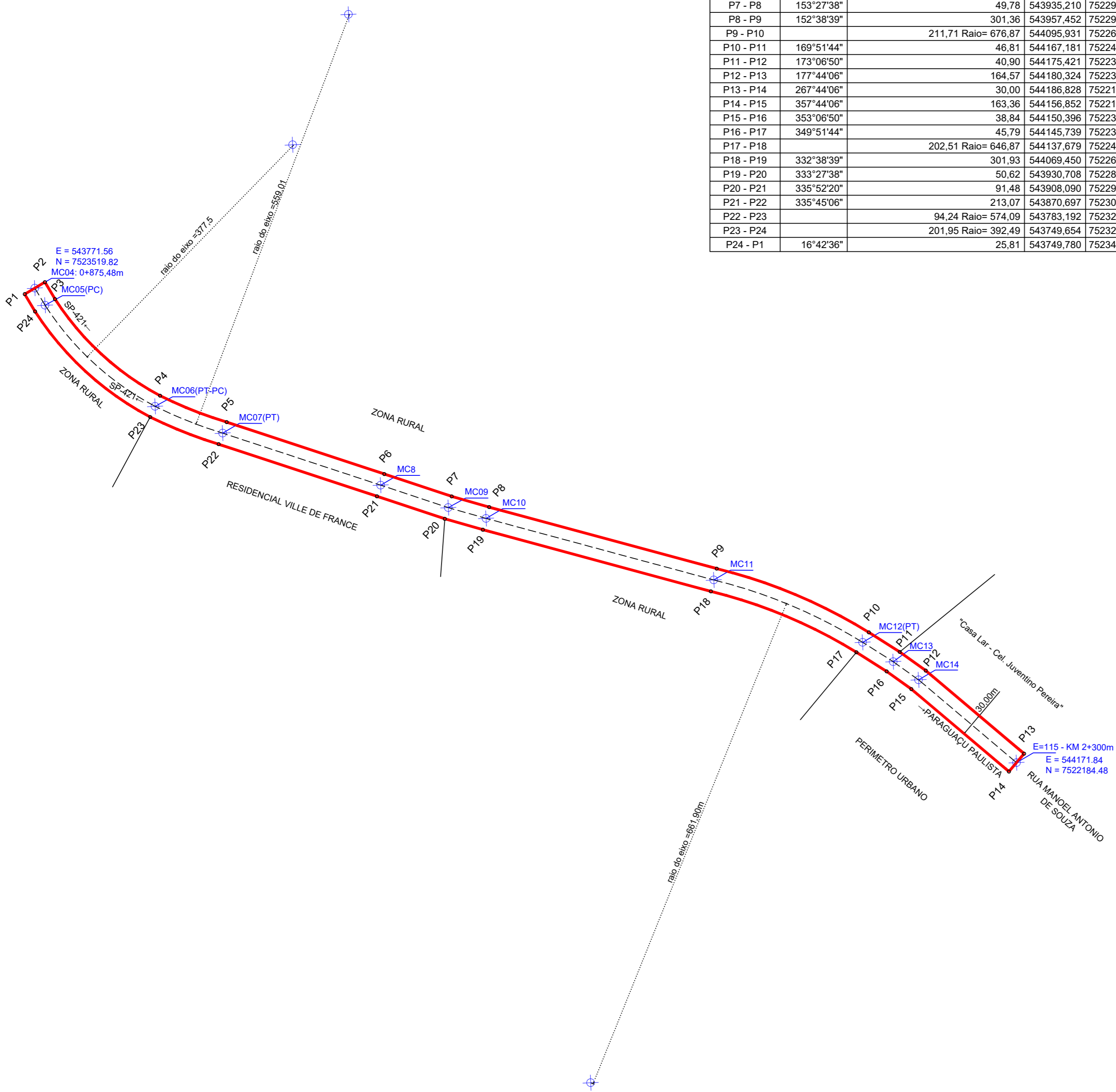


Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias				
Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)
P1 - P2	106°49'05"	30,00	543757,202	7523524,160
P2 - P3	196°42'36"	25,24	543785,918	7523515,480
P3 - P4		184,43 Raio= 362,49	543778,662	7523491,307
P4 - P5		91,71 Raio= 544,11	543778,272	7523308,856
P5 - P6	155°45'06"	212,21	543810,908	7523223,267
P6 - P7	155°52'20"	90,88	543898,063	7523029,776
P7 - P8	153°27'38"	49,78	543935,210	7522946,840
P8 - P9	152°38'39"	301,36	543957,452	7522902,308
P9 - P10		211,71 Raio= 676,87	544095,931	7522634,651
P10 - P11	169°51'44"	46,81	544167,181	7522436,205
P11 - P12	173°06'50"	40,90	544175,421	7522390,121
P12 - P13	177°44'06"	164,57	544180,324	7522349,518
P13 - P14	267°44'06"	30,00	544186,828	7522185,073
P14 - P15	357°44'06"	163,36	544156,852	7522183,887
P15 - P16	353°06'50"	38,84	544150,396	7522347,122
P16 - P17	349°51'44"	45,79	544145,739	7522385,679
P17 - P18		202,51 Raio= 646,87	544137,679	7522430,754
P18 - P19	332°38'39"	301,93	544069,450	7522620,547
P19 - P20	333°27'38"	50,62	543930,708	7522888,712
P20 - P21	335°52'20"	91,48	543908,090	7522934,000
P21 - P22	335°45'06"	213,07	543870,697	7523017,484
P22 - P23		94,24 Raio= 574,09	543783,192	7523211,753
P23 - P24		201,95 Raio= 392,49	543749,654	7523299,708
P24 - P1	16°42'36"	25,81	543749,780	7523499,438



TRIÂNGULO
 REFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
 MARACÁ/SP CEP:19.840-000
 CGC:01.823.736/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
 WHATSAPP - +5518997616428

PLANTA DO IMÓVEL

Folha: Única

Propriedade: PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura
 Município: Paraguaçu Paulista - SP
 Data: 27/04/2026 Escala: 1:4000

Quadro de Áreas e Perímetros:
 Área: 738 Ha. Perímetro: 2.909,20 m.

Legenda:
 - - - - eixo fornecido pelo DER
 ——— perímetro do imóvel

Quadro de Assinaturas:

RICARDO MARCILIO BARRETO
 Resp. Téc.:
 tecnico em agrimensura CFT nº 27486339897
 COD. CREDENCIADO - FOGU

Assinado de forma digital por RICARDO MARCILIO BARRETO:27486339897
 Dados: 2026.05.05 08:23:51 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01/01

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação

IMÓVEL URBANO		2 Objetivo	
Terreno com benfeitorias		2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
		<input type="checkbox"/> Venda	RECEBIMENTO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS
		<input type="checkbox"/> Locação	
Proprietário		<input type="checkbox"/> Seguro	
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO		<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Endereço do Imóvel			
Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza			
Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada estadual	Área Urbana	PARAGUAÇU PAULISTA	SP

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/>	Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/>	Resid. Multifamiliar

Infraestrutura

<input type="checkbox"/>	Água
<input type="checkbox"/>	Esgoto
<input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentação
<input type="checkbox"/>	Coleta de lixo

Equip. Comunitários

<input type="checkbox"/>	Escola
<input type="checkbox"/>	Saúde pública

<input type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica	<input type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano	<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo	<input type="checkbox"/>	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
42.738,00	30,00	30,00	1.419,60	1.429,60
Área Terreno		Área Construção		
Área privativa	42.738,00 m²			m²
Benfeitorias	m²			m²
Total	42.738,00 m²			m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias
Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)
Áreas (m²)	42.738,00	11.781,00	
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00	
Produto (R\$)	R\$ 1.624.044,00	R\$ 1.767.150,00	

Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) **R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais).**

Avaliação total	Extenso
R\$ 3.391.194,00	Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais.

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.391.194,00 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30	04	2026
----	----	------

Data	Arq. Camila Ayumi Akashi Sato CAU/SP A2868695	Interessado Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista
------	--	---



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166262** e o código CRC **87C25EAC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166262



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA-048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de

coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neginho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **RS\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza

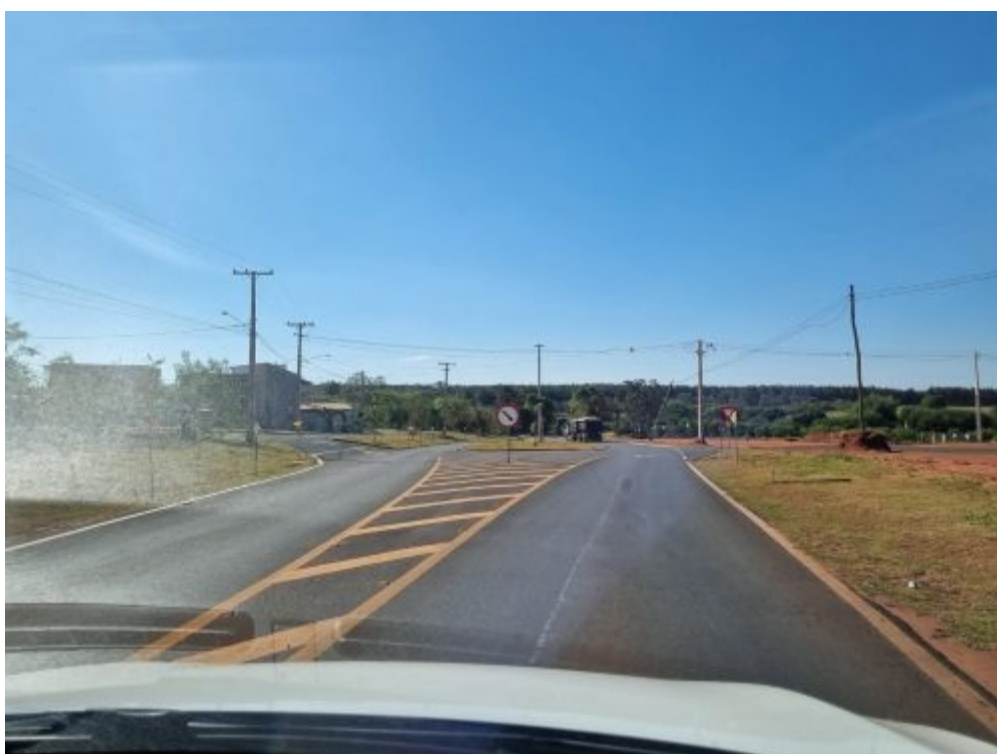


Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166331** e o código CRC **F2483F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166331



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 04 – Localização do terreno avaliado



Imagem 05 – Localização do terreno avaliado

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166337** e o código CRC **1B5BCCF8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166337

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



Governo do Estado de São Paulo
Departamento de Estradas de Rodagem

Ofício nº 5548 / 2026 / DERSP-CGR.7

Assis, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

ANTÔNIO TAKASHI SASADA

Prefeito Municipal de Paraguaçu Paulista

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Avenida Siqueira Campos, 1430 - Jardim Paulista

CEP: 19703-061 - Paraguaçu Paulista/SP

E-mail: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br / calos.hipolito@eparaguacu.sp.gov.br

Assunto: Solicita a Cessão Gratuita de Direitos Possessórios de trecho da Rodovia SPA-048/421 - Durval Garms - Processo SEI 139.00030254/2026-06.

Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 139.00030254/2026-06.

Prezado Senhor Prefeito,

Em atenção ao Ofício nº 0126198/2026-PARAG-GAP, no qual Vossa Senhoria solicita a transferência de Cessão de Direitos Possessórios, entre as Coordenadas UTM 176°45'19" à 86°36'11" da SPA-048/421, para o município, cumpre esclarecer que as referências apresentadas não correspondem a coordenada UTM de início e fim de trecho, mas, na realidade, aos azimute, não sendo, portanto, adequadas para definição dos limites longitudinais da área pretendida.

A equipe técnica desta Coordenadoria Geral Regional de Assis, elaborou o [Projeto Levantamento Topográfico](#) e o [Memorial Descritivo](#) que as coordenadas UTM corretas para o km 0+867 da SPA-048/421 são E = 543771,56 e N = 7523519,82, e que as coordenadas UTM corretas para o km 2+300 são E = 544171,84 e N = 7522184,48, as quais definem, com precisão, o trecho em análise, com extensão de 1,433 km de comprimento e 30,00 m de largura, totalizando uma área de 42.990 m².

Dessa forma, pedimos a correção da extensão nos documentos anteriormente apresentados para o prosseguimento da análise.

Atenciosamente,

ENG.º TAÍS DE ALMEIDA DA SILVA
Coordenadora Geral Regional de Assis - CGR.7

Anexos: [Projeto Levantamento Topográfico](#);
[Memorial Descritivo](#)



Avenida Rui Barbosa - Bairro Vila Ouro Verde
CEP 19806-000 - Assis - SP
www.der.sp.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Tais De Almeida Da Silva**, Coordenador Geral, em 10/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0103968608** e o código CRC 2D7CC894.

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 14:44:57
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



MEMORIAL DESCRITIVO

Assis/SP 09 de abril de 2026.

Proprietário: Departamento de Estradas de Rodagem

Regional: CGR.7

Município: SPA-48/421 - Rodovia Durval Gams (Neguinho)- Paraguaçu Paulista

Processo: Nº SEI 139.00030254/2026-06 atual.

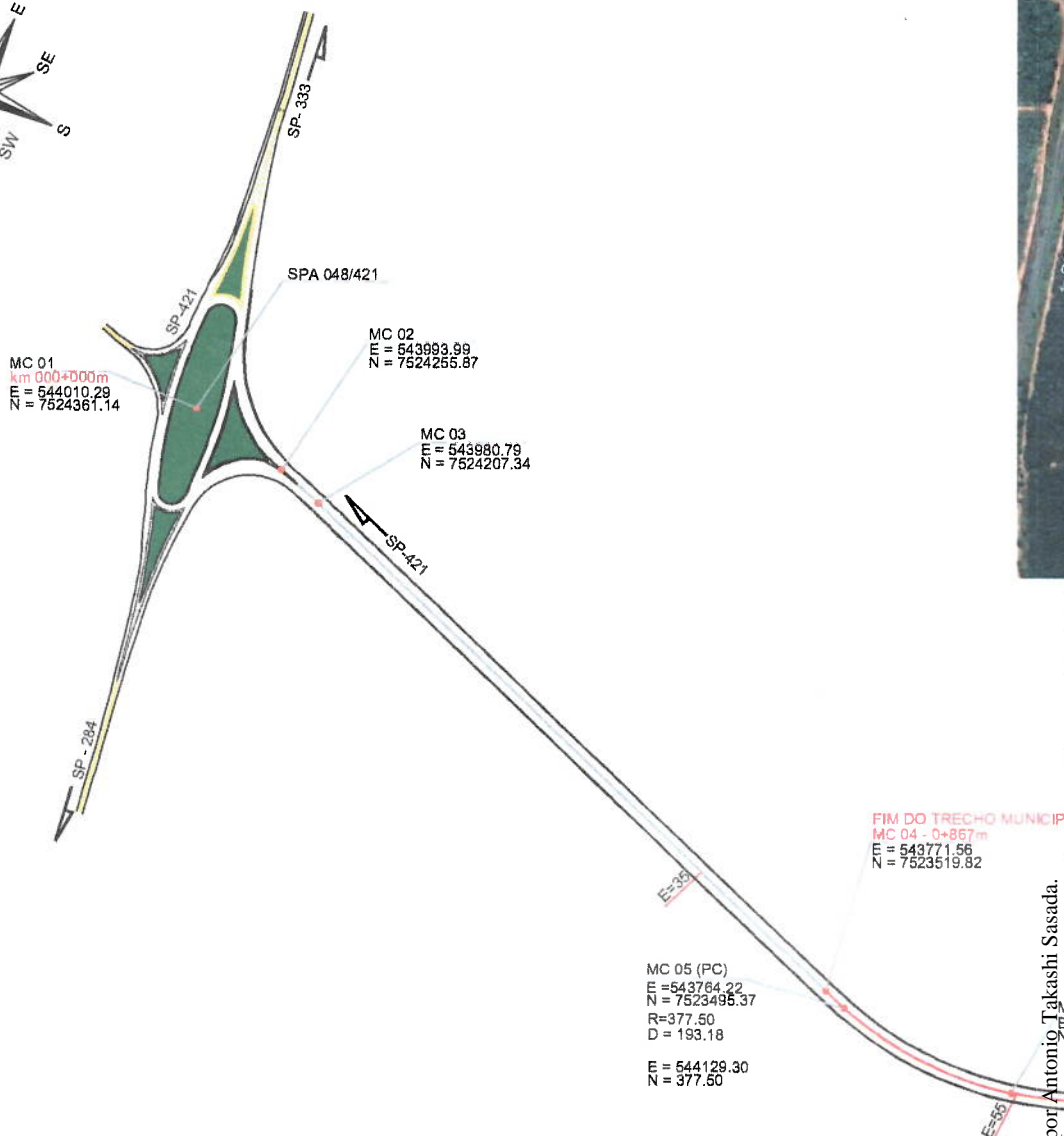
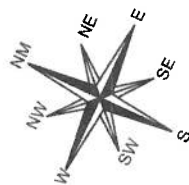
Processo: Nº SEI 139.00063183/2025-39 vinculado.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MC01, situado no eixo da Rodovia SP-048/421, km 0, com coordenadas UTM E= 544.010,29 e N= 7.524.361,14; deste, segue no sentido crescente da rodovia defletindo à esquerda com ângulo interno de 70°36'51" e distância de 106,53m, sob o azimute de 188°48'06"SW até o vértice MC02; deste, deflete à direita e segue por 50,30m com azimute de 195°13'19"SW até o MC03; deste, deflete à direita e segue por 718,69m com azimute de 196°55'30" SW até o MC04; deste, deflete à esquerda e segue por 25,53m com azimute de 196°43'28"W até o MC05 (PC), onde se inicia uma curva circular com desenvolvimento de 171,98m até o MC06 (PT PC); deste, deflete à esquerda seguindo em curva com desenvolvimento de 92,98m até o MC07 (PT); deste, deflete à esquerda e segue por 212,64m com azimute de 155°45'08"SE até o MC08; deste, deflete à direita com desenvolvimento de 91,18m sob azimute de 155°52'12"SE até o MC09; deste, deflete à esquerda e segue por 50,19m com azimute de 153°27'42"SE até o MC10; deste, deflete à esquerda e segue por 301,65m com azimute de 169°51'13"SE até o MC11 (PC); deste, segue em curva com desenvolvimento de 207,11m até o MC12 (PT); deste, deflete à esquerda e segue por 46,30m com azimute de 169°51'13"SE até o MC13; deste, deflete à direita e segue por 39,88m com azimute de 173°07'11"SE até o MC14; finalmente, deflete à direita e segue por 163,96m com azimute de 177°44'11"SE até o vértice MC15, localizado no final da Rodovia SPA-048, km 2+300, implantado na Rua Manoel Antônio de Souza, com coordenadas UTM E= 544.171,84 e N= 7.522.184,48, encerrando esta descrição.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS
Data: 09/04/2026 17:42:40-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ENG. PAULO HENRIQUE GOMES TOBIAS

Chefe de Serviço
Planejamento e Projeto – SP.7 / CGR.7



LEGENDA:	
	Marcas e Auxiliares
	Elxo Existente
	Curva Principal - 1
	Curva Intermediária - 2

ARTICULAÇÃO

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DO DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTA DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

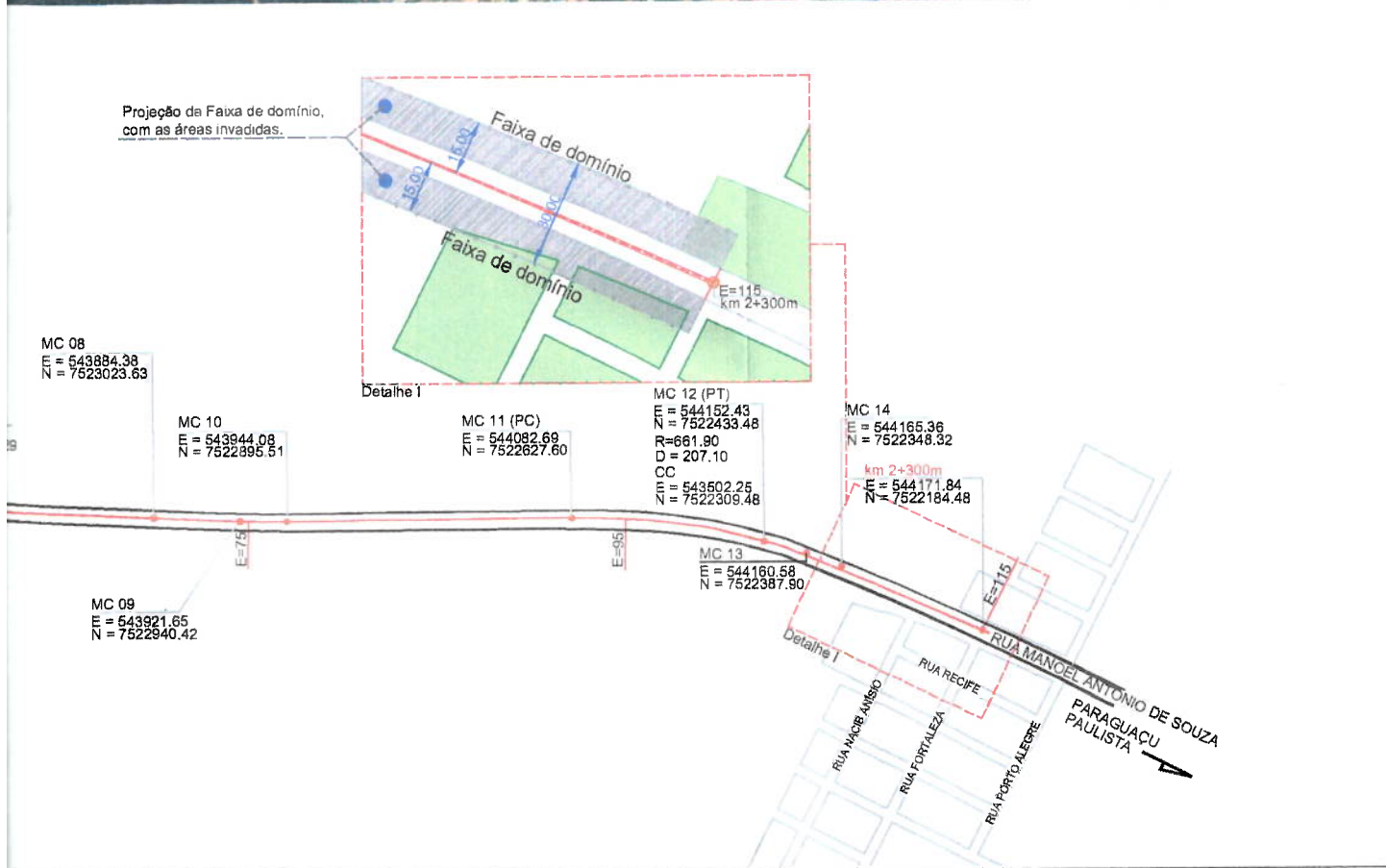
CONSÓRCIO
TÉCNICO-FTPP




Topografia:	Topografo Vandeber Santana	09/04/2026
Desenho:	Arqª Emanuele Ramos de S. Alves	09/04/2026
Chefe de serviço SP.7:	Engº Paulo Henrique Tobias	09/04/2026
Coord. Geral Assis CGR.7:	Engª Taís de Almeida Silva	09/04/2026

Coordenador: Milton Haury Neto

Projeto de Lei 17/2026 Protocolo 43444 Envio em 19/05/2026 por Antonio Takashi Sasada.
 Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06/08/2021, por Antonio Takashi Sasada.
 Este documento é uma cópia da versão original disponível em: http://www.paraguacuapaulista.sp.gov.br/public/materialegislativa/2026/25154/25154_original.pdf



 Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo	
PROCESSO SEI: 139.00063183/2025-39	
RODOVIA: SPA 048/421	
Coordenadas do km 0 + 867 ao km 2+300 da SPA-048/421- EXTENSÃO TOTAL SOLICITADA = 1.433 km	
ESCALA:	Propriedade
Sem escala	Revisão
	A

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.05.19
14:38:10 BRT





DESPACHO

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 017/26
Autor:	Prefeito Municipal
Ementa:	Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

Determino ao Departamento Legislativo que, de acordo com o disposto no Regimento Interno da Casa, tome as providências de praxe para a tramitação da matéria em epígrafe, inclusive expedindo despachos “de ordem” que se fizerem necessários à movimentação do processo.

Em conformidade com a alínea “a”, inciso II, do art. 26 do Regimento Interno, determino que a matéria seja encaminhada à apreciação das seguintes Comissões Permanentes:

CCJR – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COFC – COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Gabinete da Presidência, 19 de maio de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.19
16:03:40 BRT



PROJETOS protocolizados para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-19 16:10

plc_009-26.pdf(~1.4 MB) plc_010-26.pdf(~1.3 MB) plc_011-26.pdf(~1.4 MB) plc_012-26.pdf(~1.4 MB) pl_017-26.pdf(~2.7 MB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivos digitais de projetos para tramitação nesta Casa, a saber:

- 1) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre”. Protocolo em 19/05/26;
- 2) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal”. Protocolo em 19/05/26;
- 3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta”. Protocolo em 19/05/26;
- 4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista”. Protocolo em 19/05/26;
- 5) PROJETO DE LEI Nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”. Protocolo em 19/05/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



DESPACHO

Comissões Permanentes

À Comissão:	CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente:	VEREADOR DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Demais Membros:	Daniel Rodrigues Faustino Otacílio Alves de Amorim Neto

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 017/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	21/05/2026

Departamento Legislativo, 20 de maio de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.05.20 08:41:37 BRT



Remessa de Projeto à CCJR – Projeto de Lei nº. 017/26

De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Douglas Khenayfis Advogado <douglasadvogado@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-05-20 08:49

desp_ccjr_pl017.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da CCJR,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente Projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



D E S P A C H O

ENCAMINHO a Projeto de Lei nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, à Procuradoria Jurídica desta Casa, para análise da matéria e apresentação do competente parecer técnico instrutivo.

Paraguaçu Paulista, 20 / 05 / 2026

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO
Presidente da Comissão de
Constituição, Justiça e Redação

Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.05.20 15:22:10 BRT



Remessa PL 017/2026**De** <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Para** Juridico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>**Data** 2026-05-20 15:55

despacho_ccjr_ao_juridico_pl_017.pdf (~195 KB)

De ordem do Presidente da CCJR encaminhamos ao Procurador Jurídico da Casa o Projeto de Lei nº 017/2026 para análise e expedição do competente parecer técnico, conforme despacho anexo.

--

Att.

Melissa Marannézi

Assistente Parlamentar

Câmara Municipal

Paraguaçu Paulista



Parecer Jurídico 42/2026

Protocolo 43616 Envio em 10/06/2026 16:21:16

Assunto: Projeto de Lei nº 17/2026

Trata-se de parecer ao Projeto de Lei nº 17/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *“Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.”*

O projeto de lei em tela vem adequar a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que autorizou o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), tendo em vista que, de acordo com informações do DER/SP as coordenadas apresentadas não correspondiam às coordenadas UTM de início e fim de trecho, conforme Ofício nº 5548/2026/DERSP-CGR.7, aumentando, dessa forma a área de cessão, viabilizando o recebimento da cessão da referida área.

O projeto de lei se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, VI; arts. 157; 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, c/c art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55 A iniciativas das leis cabe a qualquer Vereador, a Mesa Diretora, a qualquer Comissão Permanente da Câmara de Vereadores, **ao Prefeito** e aos eleitores do Município. **VI - planejamento urbano**, alterações no Plano Diretor e procedimentos relativos ao saneamento básico, em seus múltiplos aspectos, obedecida e legislação nacional e

Art. 157 - A aquisição de bens pelo Município, observados o que estabelecem esta Lei e leis específicas, **poderá ser feita por qualquer dos modos admitidos pelo ordenamento jurídico**, entre eles, a compra e venda a **doação**, a permuta, a dação em pagamento, regidas por normas de direito privado, **mediante autorização legislativa**, desde que haja relevante interesse público.

Art. 158 - A aquisição de bens imóveis, na forma prevista no art. 157, dependerá de interesse público devidamente justificado, **autorização legislativa** e concorrência, admitindo-se eventuais compensações financeiras, com prévia avaliação dos bens objeto de permuta e dação em pagamento que seja objeto de execução de dívidas fiscais.

Parágrafo Único. A concorrência poderá ser dispensada na **doação** e poderá, ou não, ser dispensada, na compra e na permuta, conforme as necessidades de instalação ou de localização condicionarem a escolha do bem, na forma da Lei de Licitações.

Art. 159 - O projeto de autorização legislativa para a aquisição de bem imóvel deverá

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)



estar acompanhado de arrazoado em que o interesse público resulte devidamente justificado e do laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.”

“C.F. - Art. 30 *Compete aos Municípios:
I – legislar sobre assuntos de interesse local;”*

O interesse público está bem demonstrado no bojo do projeto de lei em tela.

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face às Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO e LOA.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:
§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face às normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 10 de junho de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.06.10
16:21:04 BRT





Parecer de Comissão 42/2026

Protocolo 43652 Envio em 15/06/2026 11:04:00

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **017/2026**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniu seus membros nesta data para conhecer dos argumentos do Vereador Relator com relação ao Projeto de Lei em epígrafe.

Acatando o posicionamento do Relator e, não havendo óbice insanável no âmbito da sua competência, a CCJR faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** em face do Projeto de Lei nº 017/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de junho de 2026.

DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO

Presidente da Comissão

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Vice-Presidente e relator

DANIEL RODRIGUES FAUSTINO

Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



RELATÓRIO

Ao Projeto de Lei nº 017/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei encaminhado a este relator, para análise e parecer visa alterar a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dar outras providências.

Conforme a justificativa apresentada, a alteração se faz necessária porque, após a aprovação da Lei nº 3.678/2026, o Município foi informado pelo DER/SP de que as coordenadas anteriormente indicadas não correspondiam corretamente aos pontos de início e fim do trecho objeto da cessão. Em razão disso, houve ampliação da área a ser recebida, sendo realizado novo levantamento topográfico pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

O projeto altera especialmente o inciso I do art. 1º da Lei nº 3.678/2026, passando a constar área de 4,2738 hectares, bem como substitui integralmente a descrição perimetral do imóvel, com novas coordenadas georreferenciadas e confrontações.

A matéria encontra respaldo jurídico nos arts. 55, VI, 157, 158 e 159 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que conferem competência ao Município para legislar sobre assuntos de interesse local e disciplinar a aquisição de bens imóveis mediante autorização legislativa.

O parecer jurídico da Procuradoria da Câmara concluiu pela legalidade da proposição, destacando que o interesse público está devidamente demonstrado na justificativa do projeto. A adequação das coordenadas e da área do trecho rodoviário é necessária para viabilizar tecnicamente a cessão gratuita de direitos possessórios pelo DER/SP ao Município, garantindo segurança jurídica ao ato administrativo e futura regularização da via pública.



A proposição está acompanhada dos documentos exigidos pela legislação municipal.

Também não foram constatados vícios de técnica legislativa, redação, constitucionalidade ou legalidade.

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade ao trâmite regimental deste Projeto de Lei, pelos motivos acima expostos.

Palácio Legislativo Água Grande, 15 de junho de 2026.

OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO

Relator

Assinado por: OTACILIO ADRESDES
AMORIM NETO:35771878839,
2026.06.15 09:42:18 BRT



Assinado por: DOUGLAS AMOYR
KHENAYFIS FILHO:36729496800,
2026.06.15 09:42:26 BRT





D E S P A C H O

Comissões Permanentes

À Comissão:	ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Presidente:	Vereador RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Demais Membros:	Clemente da Silva Lima Júnior José Roberto Baptista Júnior

De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, despachamos a essa Comissão Permanente a matéria abaixo relacionada para apreciação e elaboração do competente Parecer:

Matéria:	PROJETO DE LEI Nº 017/26
Regime de Tramitação:	Ordinário
Prazo da Comissão:	15 dias úteis
Início do Prazo:	16/06/2026
Fim do Prazo:	06/07/2026

Departamento Legislativo, 15 de junho de 2026.

JEFERSON ENRIQUE MARQUES BAZZO
Diretor Legislativo

Despacho de movimentação de processo
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Jeferson Emrique Marques Bazzo.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: JEFERSON ENRIQUE
MARQUES BAZZO:15147120831,
2026.06.15 11:26:07 BRT



Remessa de Projeto à COFC - PL 017/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Para Ricardo Rio <ricardorio@paraguacupaulista.sp.leg.br>, Assistenteparlamentar <assistenteparlamentar@paraguacupaulista.sp.leg.br>

Data 2026-06-15 11:31

 desp_cofc_pl017.pdf (~213 KB)

Sr. Presidente da COFC,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Comissão Permanente projeto para análise e expedição do competente parecer, cujos dados e prazo constam do despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista



Parecer de Comissão 45/2026

Protocolo 43681 Envio em 17/06/2026 09:18:29

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 017/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, mediante cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da Rodovia de Acesso SPA-048/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho), que especifica, e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 017/2026, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2026.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

RICARDO RIO MENEZES VILLARINO
Presidente da Comissão

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente e Relator

JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR
Secretário

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº nº 017/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, mediante cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da Rodovia de Acesso SPA-048/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho), que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

A proposta visa alterar a Lei Municipal nº 3.678, de 17 de março de 2026, que autorizou o Município a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, mediante cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da Rodovia SPA-048/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho).

Conforme consta da justificativa, após a aprovação da Lei nº 3.678/2026, o DER/SP informou que as coordenadas inicialmente apresentadas não correspondiam aos pontos corretos de início e fim do trecho objeto da cessão. Em razão disso, a Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação realizou novo levantamento topográfico, resultando na ampliação da área e na necessidade de adequação da legislação vigente para viabilizar tecnicamente o recebimento da cessão pretendida.

A proposição altera especialmente a área objeto da cessão, que passa a compreender 4,2738 hectares, além de substituir o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação constantes da legislação original.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade examinar e emitir parecer sobre matérias que direta ou indiretamente representem mutação patrimonial do Município, bem como aquelas que acarretem responsabilidades ao erário municipal.

Sob a ótica desta Comissão, verifica-se que a matéria trata de alteração em ato de recebimento de direitos possessórios pelo Município, caracterizando inequívoca mutação patrimonial, uma vez que envolve a incorporação ao patrimônio municipal de área pertencente ao DER/SP mediante cessão gratuita.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



A área objeto da cessão foi redefinida após novo levantamento topográfico, passando a totalizar 42.738,00 m² (4,2738 hectares), compreendendo trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho), importante via de acesso ao Município.

Consta dos autos laudo técnico de avaliação elaborado pelo Departamento de Urbanismo, segundo o qual o imóvel possui valor estimado de R\$ 3.391.194,00 (três milhões, trezentos e noventa e um mil, cento e noventa e quatro reais), considerando o terreno e as benfeitorias existentes.

Importante destacar que a cessão ocorrerá de forma gratuita, não havendo previsão de desembolso financeiro por parte do Município para aquisição da área. Ao contrário, a incorporação do trecho ao patrimônio municipal representa acréscimo patrimonial sem geração de despesa imediata para os cofres públicos.

Além disso, a regularização da área permitirá ao Município exercer de forma mais eficiente a gestão, manutenção e planejamento urbano do trecho incorporado, especialmente por se tratar de via localizada em área urbana e que serve de acesso a loteamentos e diversas propriedades do município.

Dessa forma, não se verificam impedimentos de natureza financeira, orçamentária ou patrimonial que impeçam a aprovação da matéria.

VOTO DO RELATOR

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 017/2026, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 17 de junho de 2026.

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Relator



Assinado por: CLEMENTE DA SILVA
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.06.17 09:05:02 BRT



Assinado por: JOSE ROBERTO
BAPTISTA JUNIOR:29737240820,
2026.06.17 09:05:48 BRT



Assinado por: RICARDO RIO
MENEZES VILLARINO:30742680851,
2026.06.17 09:12:57 BRT



Ofício Nº 129-2026-C

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 30 de junho de 2026.

A
Todos os Vereadores

Senhor Vereador,

Conforme dispõe o artigo 177 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **CONVOCAMOS** Vossa Senhoria para **uma** (1) Sessão Extraordinária a ser realizada na **quinta-feira, dia 2 de julho de 2026, às 9h**, para deliberação da seguinte pauta:

I - Matéria Redação Final:

1) REDAÇÃO FINAL Nº 004/26, elaborada pela CCJR, relativa ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/26**, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Cría o Fundo de Honorários Advocatícios do Município de Paraguaçu Paulista - FHAMPP e Fixa Critérios para o Rateio dos Honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências*", em razão da aprovação das Emendas Modificativas nº 002, 005 e 006/26;

II - Matérias em 1º turno de discussão e votação:

2) PROJETO DE LEI Nº 020/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO 2027)*";

3) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Conceição de Monte Alegre*", com a **Emenda Modificativa nº 007/26**, de autoria da CCJR;

4) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Sapezal*", com a **Emenda Modificativa nº 008/26**, de autoria da CCJR;

5) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano do Distrito de Roseta*", com a **Emenda Modificativa nº 010/26**, de autoria da CCJR;

6) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Institui o perímetro urbano da sede do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*", com a **Emenda Modificativa nº 009/26**, de autoria da CCJR;

7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre o Código Ambiental do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista*";

8) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que "*Dispõe sobre a Hierarquização do Sistema Viário do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências*";

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

III - Matérias em discussão e votação únicas:

9) PROJETO DE LEI Nº 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Nequinho) que especifica, e dá outras providências*”;

10) PROJETO DE LEI Nº 026/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica*”;

11) PROJETO DE LEI Nº 028/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “*Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 192.738,14, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica*”.

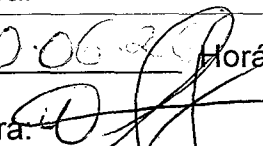
Informamos que os arquivos digitais relativos às matérias acima descritas já haviam sido encaminhados ao e-mail institucional de Vossa Senhoria para conhecimento, encontrando-se também disponíveis para consulta junto ao SAPL.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Convocação Sessão Extraordinária – Ofício nº 129-2026 - C

Data da Sessão: 02/07/2026 às 9h

Amauri Carlos Caboclo	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Clemente da Silva Lima Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Daniel Rodrigues Faustino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Douglas Arnoyr Khenayfis Filho	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Graciane da Costa Oliveira Cruz	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Jamilson de Souza	Data _____ Horário _____ Assinatura:
José Roberto Baptista Junior	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Leandro Monteiro de Siqueira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Otacilio Alves de Amorim Neto	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Paulo Roberto Pereira	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Ricardo Rio Menezes Villarino	Data _____ Horário _____ Assinatura:
Vanes Aparecida Pereira da Costa	Data <u>30.06.2026</u> Horário <u>16h</u> Assinatura: 



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 017/26

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE JULHO DE 2026

	NOME DO VEREADOR	SIM	NÃO	Ausente	Abstenção
1º	PAULO ROBERTO PEREIRA	X			
2º	FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS			Presidindo a Sessão	
3º	CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR	X			
4º	VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA	X			
5º	OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO	X			
6º	JAMILSON DE SOUZA			X	
7º	JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR	X			
8º	RICARDO RIO MENEZES VILLARINO	X			
9º	AMAURI CARLOS CABOCLO	X			
10º	GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ			X	
11º	LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA			X	
12º	DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO	X			
13º	DANIEL RODRIGUES FAUSTINO	X			
	TOTAIS	09		03	

Amauri Carlos Caboclo
AMAURI CARLOS CABOCLO
2º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 017/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na pauta da Ordem do Dia da 25ª Sessão Extraordinária realizada em 2 de julho de 2026, sendo **aprovado** por nove (9) votos favoráveis dos Vereadores, registradas três (3) ausências, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 02 / 07 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.07.02
09:55:22 BRT





Autógrafo 36/2026

Protocolo 43807 Envio em 02/07/2026 10:49:32

AO PROJETO DE LEI Nº 017-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º A Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....
 IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E



544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". (NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCCLO
2º Secretário

REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete



ANEXOS - Projeto de Lei nº 017/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 017/2026, que “*Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências*”, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 036/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

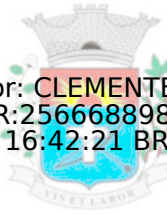
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário


AMAURI CARLOS CABOCCO
2º Secretário



Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.07.02
16:38:09 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.07.02 16:42:21 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.07.02
16:44:47 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCHETTI:33424976881,
2026.07.02 16:47:42 BRT



Ofício N° 131-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de julho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 25ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada nesta data, a saber:

1) AUTÓGRAFO N° 035/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 003/26, que *“Cria o Fundo de Honorários Advocatórios do Município de Paraguaçu Paulista – FHAMPP e fixa critérios para o rateio dos honorários aos Procuradores do Quadro Efetivo do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”*;

2) AUTÓGRAFO N° 036/26, relativo ao Projeto de Lei nº 017/26, que *“Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neguinho) que especifica, e dá outras providências”*;

3) AUTÓGRAFO N° 037/26, relativo ao Projeto de Lei nº 026/26, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 62.580,99, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, para atendimento de Projeto 1024 - Adequações/reformas de Unidades Esportivas - Transferências e Convênios Federais Vinculados - exercícios anteriores e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*;

4) AUTÓGRAFO N° 038/26, relativo ao Projeto de Lei nº 028/26, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 192.738,14, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0190271

Usuário Externo (signatário): Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Data e Horário: 02/07/2026 13:42:21
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 3535507.414.00007098/2026-98
Interessados:

Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- Protocolo geral 0190269

- Documentos Complementares:

- Anexo Ofício nº. 131/2026 - Autógrafo 25ª SE. 0190270

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.698, DE 2 DE JULHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Altera a Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026, que Autoriza o Poder Executivo a receber do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP, mediante a cessão gratuita de direitos possessórios, trecho da rodovia de acesso SPA 48/421 – Rodovia Durval Garms (Neginho) que especifica, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIÃO), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º A [Lei nº 3.678, de 17 de março de 2026](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

I - Área: 4,2738 hectares;

.....

IV - Descrição: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o

vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro". (NR)

Art. 2º Em razão das alterações ora promovidas, o memorial descritivo, croqui e laudo de avaliação passam a vigorar de acordo com os anexos desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0190414** e o código CRC **6DD49E46**.



MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**

Proprietário: **Município de Paraguaçu Paulista - SP**

Município: **Paraguaçu Paulista - SP**

Área: **4,2738 Ha.**

Perímetro: **2.909,20 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, de coordenadas **N 7.523.524,160 m** e **E 543.757,202 m**, deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **106°49'05"** e **30,00 m** até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7.523.515,480 m** e **E 543.785,918 m**; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: **196°42'36"** e **25,24 m** até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7.523.491,307 m** e **E 543.778,662 m**; segue em arco de **184,43 m** e raio de **362,49** até o vértice **P4** de coordenadas **N 7.523.308,856 m** e **E 543.778,272 m**; segue em arco de **91,71 m** e raio de **544,11** até o vértice **P5** de coordenadas **N 7.523.223,267 m** e **E 543.810,908 m**; **155°45'06"** e **212,21 m** até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7.523.029,776 m** e **E 543.898,063 m**; **155°52'20"** e **90,88 m** até o vértice **P7**, de coordenadas **N 7.522.946,840 m** e **E 543.935,210 m**; **153°27'38"** e **49,78 m** até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7.522.902,308 m** e **E 543.957,452 m**; **152°38'39"** e **301,36 m** até o vértice **P9**, de coordenadas **N 7.522.634,651 m** e **E 544.095,931 m**; segue em arco de **211,71 m** e raio de **676,87** até o vértice **P10** de coordenadas **N 7.522.436,205 m** e **E 544.167,181 m**; **169°51'44"** e **46,81 m** até o vértice **P11**, de coordenadas **N 7.522.390,121 m** e **E 544.175,421 m**; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: **173°06'50"** e **40,90 m** até o vértice **P12**, de coordenadas **N 7.522.349,518 m** e **E 544.180,324 m**; **177°44'06"** e **164,57 m** até o vértice **P13**, de coordenadas **N 7.522.185,073 m** e **E 544.186,828 m**; deste segue confrontando com a DER - SPA -048/421 (Vicinal), com azimute de **267°44'06"** e **30,00 m** até o vértice **P14**, de coordenadas **N 7.522.183,887 m** e **E 544.156,852 m**; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de **357°44'06"** e **163,36 m** até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7.522.347,122 m** e **E 544.150,396 m**; **353°06'50"** e **38,84 m** até o vértice **P16**, de coordenadas **N 7.522.385,679 m** e **E 544.145,739 m**; **349°51'44"** e **45,79 m** até o vértice **P17**, de coordenadas **N 7.522.430,754 m** e **E 544.137,679 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por **202,51 m** e raio de **646,87** até o vértice **P18** de coordenadas **N 7.522.620,547 m** e **E 544.069,450 m**; **332°38'39"** e **301,93 m** até o vértice **P19**, de coordenadas **N 7.522.888,712 m** e **E 543.930,708 m**; **333°27'38"** e **50,62 m** até o vértice **P20**, de coordenadas **N 7.522.934,000 m** e **E 543.908,090 m**; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de **335°52'20"** e **91,48 m** até o vértice **P21**, de coordenadas **N 7.523.017,484 m** e **E 543.870,697 m**; **335°45'06"** e **213,07 m** até o vértice **P22**, de coordenadas **N 7.523.211,753 m** e **E 543.783,192 m**; segue em arco de **94,24 m** e raio de **574,09** até o vértice **P23** de coordenadas **N 7.523.299,708 m** e **E 543.749,654 m**; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: **201,95 m** e raio de **392,49** até o vértice **P24** de coordenadas **N 7.523.499,438 m** e **E 543.749,780 m**; **16°42'36"** e **25,81 m** até o vértice **P1**, de coordenadas **N 7.523.524,160 m** e **E 543.757,202 m**; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Paraguaçu Paulista, 24/04/2026.

RICARDO MARCILIO
BARRETO

Assinado de forma digital por
RICARDO MARCILIO
BARRETO
Dados: 2026.04.29 13:13:55 -03'00'

Responsável Técnico

RICARDO MARCILIO BARRETO

CFT nº [REDACTED]



Tabela de Coordenadas - Azimutes - Distâncias

Ponto	Azimute	Distância(m)	X(m)	Y(m)
P1 - P2	106°49'05"	30,00	543757,202	7523924,150
P2 - P3	196°42'36"	25,24	543795,915	7523515,480
P3 - P4		184,43	543778,662	7523491,307
P4 - P5		91,71	543810,346	7523226,859
P5 - P6	145°45'06"	212,21	543810,346	7523226,859
P6 - P7	145°45'20"	90,88	543868,083	7523029,776
P7 - P8	153°27'38"	49,78	543895,210	7522846,840
P8 - P9	152°38'39"	301,38	543857,452	7522902,308
P9 - P10		211,71	544095,931	7522834,651
P10 - P11	169°51'44"	46,81	544167,181	7522436,205
P11 - P12	173°06'50"	40,90	544175,421	7522390,121
P12 - P13	177°44'06"	164,57	544180,324	7522349,518
P13 - P14	267°44'06"	30,00	544186,828	7522185,073
P14 - P15	335°45'20"	18,84	544190,328	7522132,422
P15 - P16	353°05'00"	38,84	544150,328	7522132,422
P16 - P17	349°51'44"	45,79	544145,738	7522185,679
P17 - P18		202,51	544137,679	7522430,754
P18 - P19	332°38'39"	301,93	544069,450	7522820,547
P19 - P20	333°27'38"	50,62	543830,708	7522886,712
P20 - P21	335°45'20"	91,48	543808,090	7522934,000
P21 - P22	335°45'06"	213,07	543870,897	7523017,484
P22 - P23		94,24	543793,192	7523211,753
P23 - P24		201,95	543749,654	7523289,708
P24 - P1	16°42'36"	23,81	543748,780	7523499,428



TRIÂNGULO
 GEOMETRIFICAMENTO E TOPOGRAFIA

AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 825
 MARQUÊS/SP CEP:19.840-000
 CSC:01.823.735/0001-22 FONE/FAX: (18)3371.1543
 WHATSAPP - +5518997618428

Folha:
 Única

PLANTA DO IMÓVEL

Propriedade: **PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL ANTONIO DE SOUZA - 30,00 de largura**
 Propriedade(s): **Município de Paraguaçu Paulista - SP**
 Município(s): **Paraguaçu Paulista - SP**

Data: **27/04/2026** Escala: **1:4000**

Quadro de Áreas e Perímetros:
 Área: **4.2738 Ha., Perímetro: 2.909,20 m.**

Legenda:
 - Verificação do perímetro
 - Estaca do DIER
 - eixo formado pelo DER
 - perímetro do imóvel

Quadro de Assinaturas:
 Assinado de forma
 digital por RICARDO
 MARCILLO
 BARRETO.27486
 Data: 2026.07.03
 08:23:51 -03'00'

Refe. Tel.: **339897**
 Técnico em agrimensura. CFT nº **4**
RICARDO MARCILLO BARRETO
 COD. CREDENCIADO - FOGU

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Cidade	Estado	Folha
Paraguaçu Paulista	São Paulo	01/01

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**1 Identificação**

IMÓVEL URBANO
Terreno com benfeitorias
Proprietário
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE SÃO PAULO
Endereço do Imóvel
Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza
Outros Complementos
Estrada estadual

2 Objetivo

2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
<input type="checkbox"/> Venda	RECEBIMENTO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS
<input type="checkbox"/> Locação	
<input type="checkbox"/> Seguro	
<input checked="" type="checkbox"/> Outros	

3 Caracterização da Região

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar

Infraestrutura

<input type="checkbox"/> Água
<input type="checkbox"/> Esgoto

Equip. Comunitários

<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Saúde pública

<input type="checkbox"/>	Comercial	<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica	<input type="checkbox"/>	Gás	<input type="checkbox"/>	Comércio
<input checked="" type="checkbox"/>	Urbano	<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo	<input type="checkbox"/>	Segurança pública

4 Terreno

Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
IRREGULAR	-	ZONA URBANA	SECA	
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda (m)
42.738,00	30,00	30,00	1.419,60	1.429,60
Área Terreno		Área Construção		
Área privativa	42.738,00 m²			m²
Benfeitorias	m²			m²
Total	42.738,00 m²			m²

5 Benfeitorias

Benfeitorias
Estrada pavimentada em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

6 Avaliação

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	42.738,00	11.781,00	
Valor (R\$/m²)	R\$ 38,00	R\$ 150,00	
Produto (R\$)	R\$ 1.624.044,00	R\$ 1.767.150,00	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais).			
Avaliação total	Extenso		
R\$ 3.391.194,00	Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais.		

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.

TERRENO = Valor de R\$ 3.391.194,00 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

30	04	2026
----	----	------

Data

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695

Interessado
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166262** e o código CRC **87C25EAC**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166262



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 – PROPRIETÁRIO:

Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo

2 – SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

3 – OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de área pública urbana com benfeitorias para fins de cessão de direitos possessórios.

4 – MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método comparativo de dados de mercado.

5 – CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO com benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Urbana, trecho da Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza, com as seguintes linhas de divisa:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m, deste segue confrontando com a DER - SPA-048/421 (Vicinal), com azimute de 106°49'05" e 30,00 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.523.515,480 m e E 543.785,918 m; deste, segue confrontando com a Zona Rural, com os seguintes azimutes e distâncias: 196°42'36" e 25,24 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.523.491,307 m e E 543.778,662 m; segue em arco de 184,43 m e raio de 362,49 até o vértice P4 de coordenadas N 7.523.308,856 m e E 543.778,272 m; segue em arco de 91,71 m e raio de 544,11 até o vértice P5 de coordenadas N 7.523.223,267 m e E 543.810,908 m; 155°45'06" e 212,21 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.523.029,776 m e E 543.898,063 m; 155°52'20" e 90,88 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.522.946,840 m e E 543.935,210 m; 153°27'38" e 49,78 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.522.902,308 m e E 543.957,452 m; 152°38'39" e 301,36 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.522.634,651 m e E 544.095,931 m; segue em arco de 211,71 m e raio de 676,87 até o vértice P10 de coordenadas N 7.522.436,205 m e E 544.167,181 m; 169°51'44" e 46,81 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.522.390,121 m e E 544.175,421 m; deste, segue confrontando com "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira", com azimute: 173°06'50" e 40,90 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.522.349,518 m e E 544.180,324 m; 177°44'06" e 164,57 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.522.185,073 m e E 544.186,828 m; deste segue confrontando com a DER - SPA - 048/421 (Vicinal), com azimute de 267°44'06" e 30,00 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.522.183,887 m e E 544.156,852 m; deste, segue confrontando com PERIMETRO URBANO, com azimute de 357°44'06" e 163,36 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.522.347,122 m e E 544.150,396 m; 353°06'50" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.522.385,679 m e E 544.145,739 m; 349°51'44" e 45,79 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.522.430,754 m e E 544.137,679 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, por 202,51 m e raio de 646,87 até o vértice P18 de coordenadas N 7.522.620,547 m e E 544.069,450 m; 332°38'39" e 301,93 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.522.888,712 m e E 543.930,708 m; 333°27'38" e 50,62 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.522.934,000 m e E 543.908,090 m; deste, segue confrontando com RESIDENCIAL VILLE DE FRANCE, com azimute de 335°52'20" e 91,48 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.523.017,484 m e E 543.870,697 m; 335°45'06" e 213,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.523.211,753 m e E 543.783,192 m; segue em arco de 94,24 m e raio de 574,09 até o vértice P23 de coordenadas N 7.523.299,708 m e E 543.749,654 m; segue em arco confrontando com a Zona Rural, com azimute: 201,95 m e raio de 392,49 até o vértice P24 de

coordenadas N 7.523.499,438 m e E 543.749,780 m; 16°42'36" e 25,81 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.523.524,160 m e E 543.757,202 m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

5.1 – ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Durval Garms (Neguinho) SPA-048/421 que liga a SP-421 (km 48+110 m) continuação da Av. Manoel Antônio de Souza.

5.2 – BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado possui pavimentação em bom estado de conservação e com iluminação em um pequeno trecho da via.

5.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O imóvel é uma das vias de acesso ao Município

- O imóvel se trata de uma estrada dentro do perímetro urbano, sendo acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6 – VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, pode-se definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 3.391.194,00 (Três milhões e trezentos e noventa e um mil e cento e noventa e quatro reais)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 30 de abril de 2026.

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0166321** e o código CRC **EFEAB777**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166321

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 01 – Acesso pela Av. Manoel Antônio de Souza



Imagem 02 – Trecho de acesso a loteamentos



Imagem 03 – Final do trecho

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166331** e o código CRC **F2483F7F**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166331

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando****Imagem 04 – Localização do terreno avaliado****Imagem 05 – Localização do terreno avaliado**

Arq. Camila Ayumi Akashi Sato
CAU/SP A2868695



Documento assinado eletronicamente por **Camila Ayumi Akashi Sato, Diretor do Departamento de Urbanismo**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0166337** e o código CRC **1B5BCCF8**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005393/2025-29

SEI nº 0166337